

## Violações de direitos baseadas na questão de gênero: implicações relativas à violência contra meninas

Autora: Luciana Gonzaga Bittencourt – Universidade Federal Fluminense (UFF) <sup>1</sup>

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Nívia Valença Barros – Universidade Federal Fluminense (UFF) <sup>2</sup>

### 1 INTRODUÇÃO

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, art. 227).

Este trabalho origina-se das pesquisas desenvolvidas no Mestrado em Política Social e as atividades no Núcleo de Pesquisa sobre Direitos Humanos, Sociais e Cidadania da Universidade Federal Fluminense – NUDHESC/UFF. Buscamos, a partir desses estudos, identificar os tipos de violência infantil, analisar o contexto das violações de direitos e como tais violações, baseadas na questão de gênero, se configuram. Compreender a reprodução dos papéis sociais estabelecidos na sociedade e a forma como somos socializados, nos permite entender atitudes e comportamentos formados no que se atribui ao sexo feminino e masculino, aprendidos principalmente na família, na escola, na instituição religiosa, no grupo de amigos e/ou na mídia.

O Censo Demográfico de 2010 sinaliza que no Brasil existem um total de 59.657.339 crianças e adolescentes na faixa de 0 a 18 anos de idade, representando 31,3% da população do país. São 35.623.594 de crianças entre 0 a 11 anos de idade – 18,7% do total do país – e 24.033.745 de adolescentes na faixa dos 12 aos 18 anos de idade, ou seja, 12,6% da população total (WAISELFISZ, 2012).

Etimologicamente, violência é tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (desnaturar), contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (coagir, constranger, torturar, brutalizar), sendo todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como um direito. Torna-se um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror. (CHAUI, 1998, p.2).

As maiores dificuldades para conceituar a violência são originadas pelo fato dela ser um fenômeno da ordem do vivido e cujas manifestações provocam ou são provocadas por uma forte carga emocional de quem a comete, de quem a sofre e de quem a presencia. Já é considerada como prioridade de saúde

<sup>1</sup> Mestranda em Políticas Sociais pela UFF; Pesquisadora do Núcleo de Direitos Humanos, Sociais e Cidadania – NUDHESC/Universidade Federal Fluminense/UFF; Supervisora do Programa de Extensão UFF Mulher.

<sup>2</sup> Coordenadora do Núcleo de Direitos Humanos, Sociais e Cidadania – NUDHESC/Universidade Federal Fluminense/UFF e do Programa de Extensão UFF Mulher. Professora Doutora da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense.

pública, devido a sua alta incidência em escala mundial e de seu impacto na vida de pessoas e coletividades.

Vistos isoladamente, os significados da violência perdem as conexões com a história em comum, partilhada e vivida em contextos singulares dos diferentes sujeitos sociais envolvidos neste processo. A constituição de suas interações delimita suas ações e, conseqüentemente, gera os papéis de vítimas e agressor que não se constituem, unicamente, em modelos polarizados e nem absolutizados. Assim, não constituem apenas um modo de delineamento do espaço social exterior de forma isolada, fragmentada e impenetrável, revelando também interioridades e subjetividades relacionais nas quais estão implicados tanto o perpetrador dessas violências como também os sujeitos sociais que são atingidos por tais práticas.

A violência aparece de múltiplas maneiras: há a violência dissimulada na obrigação dos 'bons' hábitos, de sempre obedecer às ordens, sem questioná-las, impostas que sejam sob quaisquer formas, comum em determinados regimes políticos, que deixa seu caldo de cultura em grupos e formas de poder posteriores; há a violência anônima, feita através de textos legais para beneficiar pessoas determinadas, os fortes, incidindo sobre os fracos; há a violência dos condicionamentos; há uma violência que se diz cega ou irracional, vizinha da violência racionalizada; há uma violência fixa, aceita e tão contundente que põe em crise todas as estruturas, desde os valores éticos e morais até os preceitos legais (LEÃO, 2001, p. 220).

Segundo Azevedo (1989), a violência infantil baseia-se numa transgressão do poder disciplinador do adulto, convertendo diferença de idade do adulto *versus* criança/adolescente, numa desigualdade de poder intergeracional, sendo um processo que pode se prolongar por vários meses e até anos. É uma construção histórica, social e cultural que pode se manifestar por meio da violência física, sexual, simbólica, psicológica, abandono, negligência, podendo atingir indistintamente qualquer classe social, faixa etária e ambos os sexos. Podemos citar ainda que está baseada na relação de gênero, que ainda se encontra enraizada em nossa sociedade e que ainda diferenciam meninos e meninas.

O Mapa da Violência contra Crianças e Adolescentes de 2012 (WAISELFISZ, 2012) traz dados assustadores sobre como as causas externas de mortalidade (acidentes e violências) vêm crescendo de forma assustadora nas últimas décadas: se, em 1980, representavam 6,7% do total de óbitos nessa faixa etária, em 2010, a participação elevou-se de forma preocupante: atingiu o patamar de 26,5%. Tal é o peso das causas externas que em 2010 foram responsáveis por 53,2% - acima da metade - do total de mortes na faixa de 1 a 19 anos de idade. Só para se ter idéia do significado: a segunda causa individual: neoplasias - tumores - representam 7,8%; e a terceira, doenças do aparelho respiratório: 6,6%. Isoladamente, homicídios de crianças e adolescentes, que fazem parte das causas externas, foram responsáveis por 22,5% de total de óbitos nessa faixa (WAISELFISZ 2012, p.8)

## **2 VIOLÊNCIA INFANTIL: DEFINIÇÕES E ABORDAGENS**

Até o final do século XIX, a criança foi vista como um instrumento de poder e de domínio exclusivo da Igreja. Somente no início do século XX, a Medicina, a Psiquiatria, o Direito e a Pedagogia contribuem para a formação de uma nova mentalidade de atendimento à criança, abrindo espaços para uma concepção de reeducação, baseada nas concepções religiosas e científicas.

A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA de 1990 inauguraram um novo paradigma em relação à infância e adolescência no Brasil. Propõe, assim, uma desconstrução da lógica de irregularidade e controle, buscando uma mudança conceitual para a construção de um novo olhar, rompendo com a noção dicotomizada menor/criança e colocando em pauta a noção de crianças e adolescentes sujeitos de direitos.

A violência infantil representa toda ação ou omissão que pode gerar lesões, danos e transtornos ao desenvolvimento integral dos mesmos, havendo assim uma relação assimétrica e desigual de poder manifestada pela força física, pelo poder econômico ou político, pela dominação e opressão familiar ou geracional (DESLANDES; ASSIS; SANTOS, 2005).

Como um processo de longa permanência histórica que se manifesta de diversas formas, como: 1) *maus tratos físicos* (é o uso abusivo de força física contra a criança e adolescente, deixando ou não marcas evidentes); 2) *psíquicos* (não deixa marcas no corpo mas é perversa tanto quanto a física pois deixa marcas na emoção, diminuindo a autoestima, provocando culpas e medos e pode levar muito tempo para que a vítima se livre dos efeitos); 3) *sexuais* (é um fenômeno social que envolve qualquer situação de jogo, ato ou relação sexual, envolvendo uma pessoa mais velha e uma criança ou adolescente); 4) *negligência* (pode ser considerada a omissão de pais/responsáveis em prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente); 5) *abandono* (entrega do filho(a) para que seja cuidado(a) por outra pessoa).

Segundo a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências (BRASIL, 2001), no tocante a crianças e adolescentes, a violência pode ter três classificações: 1) violência doméstica: que se expressa sob as formas de maus-tratos físicos, abuso sexual, negligência, abuso psicológico e abandono; 2) violência extradomiciliar: que se expressa na exploração do trabalho infanto-juvenil e na exploração sexual, e outras formas violentas originadas na escola, na comunidade, nos conflitos com a polícia, especialmente caracterizadas pelas agressões físicas e homicídios; 3) violência auto-infligida: que são os suicídios.

Sua gravidade manifesta-se tanto nas consequências imediatas quanto tardias, tais como rendimento escolar deficiente e alteração do processo de crescimento e desenvolvimento na infância e adolescência (BRASIL, 2001), bem como uma auto-estima diminuída, dificuldade de ganhar peso quando

bebês, agressividade exagerada quando adolescentes, dentre muitas outras manifestações (MURARO, 2008).

Historicamente o conceito de violência vem sendo ampliado, em decorrência da maior conscientização a respeito do bem-estar da criança e do adolescente, de seus direitos e dos efeitos que a violência exerce sobre o seu desenvolvimento (Sociedade Brasileira de Psicologia, 2001, p. 11).

As noções sobre a violência contra a criança e o adolescente variam de acordo com as visões culturais e históricas sobre a criança e seus cuidados, constituindo um grupo que se torna vulnerável diante das manifestações da violência na atualidade, sendo em sua maioria vítimas em seu ambiente doméstico (BRASIL, 2001).

Para tratar da questão da violência contra crianças e adolescentes, autoras como *Azevedo & Guerra* (1989) discutem dois processos: o da vitimação e o da vitimização (BARROS, 2005). Podemos apontar que, é chamada de vitimação, porque, cotidianamente, a criança tem seus direitos básicos violados: vida, escola, saúde, alimentação, situação característica das desigualdades sociais e da pobreza, considerada violência social. Esta tende a ser representada de forma abstrata, pautada em parâmetros que não dizem respeito aos cidadãos individualmente, mas como assunto a ser visto pelo Estado, que pode ser abstraído em sua concretude e naturalizado enquanto processo social. Ainda sobre vitimação devemos ressaltar questões sociais mais gerais, como criminalidade e vulnerabilidade que estão diretamente associadas à ordenação social e são de responsabilidade da sociedade de forma geral e do Estado.

A vitimização ocorre no contexto doméstico, e independe de classe social, segundo Oliveira

O fenômeno da vitimização, corretamente associado à expressão abuso, tem suas raízes no ciclo da violência, perpassada pelas características falocêntricas e adultocêntricas da nossa sociedade, em que a família, local privilegiado para o seu surgimento, justifica-se em nome de uma pedagogia disciplinadora (Oliveira, 1989, p.103).

Dá-se no contexto das relações adultocêntricas, relações interpessoais adulto-criança, em conformidade com relações de poder e hierárquicas, de objetualização da criança, que passa a ser submetida aos desejos do adulto, suprimindo-a enquanto sujeito, sendo coagida, aprisionada e mantida pelo medo. É percebido como um processo que, pela sua concretude, ocorre entre agentes concretos, família, conhecidos, isto é, as relações em que haja vínculo com a criança.

Portanto, pode estar delimitada, ao mesmo tempo em que se entrelaça à violência social, intrafamiliar, conjugal, entre outras. As violências não constituem, assim, apenas um modo de delineamento do espaço social exterior de forma isolada, fragmentada e impenetrável, mas revelam também interioridades e subjetividades relacionais nas quais estão implicados tanto o perpetrador destas violências como também os sujeitos sociais que são atingidos por tais práticas.

Deste modo, pode também ter expressões que vão desde a violência verbal, psicológica, física e sexual à simbólica. No caso da violência conjugal, as crianças convivem com cenas de violência e em

grande parte são alvo destas, sofrendo direta ou indiretamente com tais situações. Seu fundamento reside nas disposições modeladas pelas estruturas de dominação que as produzem, um processo bastante perverso para a criança e adolescente envolvidos, pois, para haver a ruptura da relação de cumplicidade que a vítima da dominação psicológica e simbólica têm com o dominante, seria necessária uma transformação radical das condições sociais de sua produção.

### 3 A CONSTRUÇÃO DAS RELAÇÕES SOCIAIS BASEADAS NO GÊNERO

Se é verdade que as relações entre os sexos se transformaram menos do que uma observação superficial poderia fazer crer e que o conhecimento das estruturas objetivas e das estruturas cognitivas de uma sociedade androcêntrica particularmente bem conservada (...) fornece instrumentos que permitem compreender alguns dos aspectos melhor dissimulados daquilo que são essas relações nas sociedades contemporâneas mais avançadas economicamente, é preciso realmente perguntar-se quais são os mecanismos *históricos* que são responsáveis pela *des-historicização* e *eternização* das estruturas da divisão sexual e dos princípios da divisão correspondentes. Colocar o problema nestes termos é marcar um progresso na ordem do conhecimento que pode estar no princípio de um progresso decisivo na ordem da ação. Lembrar que aquilo que, na história, aparece como eterno não é mais que o produto de um trabalho de eternização que compete a instituições interligadas tais como a família, a igreja, a escola, e também, em uma outra ordem, o esporte e o jornalismo (estas noções abstratas sendo simples designações stenográficas de mecanismos complexos, que devem ser analisados em cada caso em sua particularidade histórica) é reinserir na história e, portanto, devolver à ação histórica, a relação entre os sexos que a visão naturalista e essencialista dela arranca (e não, como quiseram me fazer dizer, tentar parar a história e retirar às mulheres seu papel de agentes históricos). (BOURDIEU, 1999, p.6)

O conceito de gênero é relativamente novo. Surgiu nos anos 1960 com Gayle Rubin, e teve como grande precursora a historiadora Joan Scott, que reforçou sua utilidade analítica para além de um mero instrumento descritivo, chamando a atenção para a necessidade de se pensar na linguagem, nos símbolos, nas instituições e sair do pensamento dual que recai no binômio homem/mulher, masculino/feminino que entende o gênero como um saber sobre as diferenças sexuais, dentro de uma maneira de pensar engessada e dual.

Refere-se à forma de como somos socializados, isto é, como nossas atitudes, comportamentos e expectativas são formados com base no que a sociedade atribui ao sexo feminino e masculino (SCOTT, 1990, SAFIOTTI, 2004). A construção dessas relações sociais faz parte dos processos de socialização simbolicamente mediados e ritualmente sustentados entre as diferenças entre meninos e meninas. Estas características são aprendidas na família, na escola, na instituição religiosa, no grupo de amigos, nos meios de comunicação. Podemos sinalizar ainda que se refere à maneira como as pessoas e instituições distribuem o poder em nossa sociedade, construindo (ou desconstruindo), diferenciando, hierarquizando e atribuindo valores ao masculino e ao feminino.

Para *Badinter* (1993) gênero implica na construção da sexualidade e associa a identidade masculina ao fato de “possuir, tomar, penetrar, dominar e se afirmar, se necessário pela força”. Já a identidade feminina, ao fato de “ser possuída, dócil, passiva, submissa”. Remete à dinâmica de transformação social, aos significados que vão além dos corpos e do sexo biológico, os quais subsidiam noções, ideias e valores nas distintas áreas da organização social e a relações de poder.

Reflete-se, inclusive, no processo de socialização de crianças, que são repletos de estratégias para o controle corporal, demarcando as fronteiras entre feminino e masculino. Práticas como a formação de grupos de acordo com o sexo estabelecem disputas que reforçam as separações entre meninos e meninas. O homem está voltado para o mundo externo, enquanto a mulher para o interno, intensificando a questão de poder entre dominador e dominado.

*Bourdieu* aponta que, a ordem que se estabeleceu na sociedade, via relações de dominação, seus direitos e imunidades, seus privilégios e suas injustiças, perpetuam facilmente e as condições de existência mais intoleráveis que passam a ser vistas como naturais. Por isso, pensar sobre a dominação masculina como um tipo de violência simbólica nos ajuda a refletir sobre como as relações de gênero têm em sua dinâmica transversal, o poder, em que necessariamente implica numa relação de dominação, no nosso caso específico, de homens sobre mulheres (BOURDIEU, 2010).

Com o passar dos tempos, presentes em inúmeras culturas, as mulheres desde meninas são educadas a atenderem às necessidades dos homens, inclusive sexualmente, negando comumente as suas. Há quem acredite sexistamente, que somente os homens necessitam de sexo, e que por isso não consegue controlar esse ilimitável desejo e apresentando a busca constante da satisfação. As mulheres e crianças passam a ter o lugar do "satisfazer", essa solicitação. Os aspectos da cultura adultocêntrica e patriarcal confirma as assimetrias sexuais e geracionais e consolida uma cultura de violência contra as crianças e adolescentes, em especial do gênero feminino.

*Saffiotti* (2001) debate que a violência de gênero não envolve apenas relações violentas entre homens e mulheres, mas também as de adultos contra crianças e adolescentes. Para ela, a violência contra mulheres inclui todas as mulheres em todas as idades e abarca o simbólico, e que, por conta disso, os homens conferem a si próprios o direito de exercer seu poder sobre as mulheres mesmo quando elas já se separaram deles.

Dados atuais publicados em 2013 pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF - mostram que a Organização Mundial da Saúde – OMS - estima que 150 milhões de meninas abaixo de 18 anos foram forçadas a manter relações sexuais ou sofreram outras formas de violência sexual que envolve

contato físico. Ainda entre 100 e 140 milhões de meninas e mulheres do mundo sofreram alguma forma de mutilação genital.

A pesquisa traz outra informação alarmante e que caracteriza bem como a questão de gênero influencia a violência é a afirmação que,

aproximadamente 50% das meninas adolescentes entre 15 e 19 anos de idade (cerca de 126 milhões) consideram justificável o marido agredir sua esposa em certas circunstâncias. Sendo que a proporção eleva-se para 80% no Afeganistão, na Guiné, na Jordânia, em Mali e no Timor Leste. De 60 países que dispõem de dados sobre os dois sexos, 28 registram uma proporção maior de meninas do que de meninos que acreditam que bater na esposa algumas vezes é justificável. No Camboja, na Mongólia, no Paquistão, em Ruanda e no Senegal, as meninas são cerca de 2 vezes mais propensas que os meninos a considerar que o marido às vezes tem justificativa para agredir sua esposa. Dados provenientes de 30 países sugerem que cerca de 7 em cada 10 meninas entre 15 e 19 anos de idade que foram vítimas de abusos físicos e/ou sexuais jamais procuraram ajuda, motivo muitas disseram NÃO considerar que aquela ação fosse abuso ou um problema (UNICEF, 2013, p.6)

## 4 VIOLÊNCIA E AS RELAÇÕES DE GÊNERO

Atualmente, as análises sobre a violência e suas diversas formas de manifestação têm ganhado espaço nas pautas de discussões sobre a realidade brasileira, destacando-se ainda mais como um fenômeno presente na agenda de debates sobre Saúde Pública. Ainda representa um grande desafio não só para o setor de saúde, mas para todos os setores da sociedade, pois, muitas vezes, o diagnóstico e o acompanhamento desse fenômeno são dificultados por questões culturais e de gênero arraigadas na sociedade brasileira (MINAYO, 2005).

A violência contra crianças e adolescentes é atinge todas as raças, todos os países e todas as classes sociais, pois ainda se acredita que a imposição de limites a eles só poderá ser conseguida por meio de reprimendas que incluem agressões físicas, restrições à liberdade de locomoção, imposição de obrigações, tarefas humilhantes que, muitas vezes, comprometam seu desenvolvimento físico e psíquico.

O conceito de gênero refere-se à forma de como somos socializados, isto é, como nossas atitudes, comportamentos e expectativas são formados com base no que a sociedade atribui ao sexo feminino e masculino. Estas características são aprendidas na família, na escola, na instituição religiosa, no grupo de amigos, nos meios de comunicação. Podemos sinalizar ainda que se refere à maneira como as pessoas e instituições distribuem o poder em nossa sociedade, construindo (ou desconstruindo), diferenciando, hierarquizando e atribuindo valores ao masculino e ao feminino.

Os processos de criação e socialização de crianças e adolescentes são repletos de estratégias para o controle corporal e, também, demarca práticas e ações repressivas e limitadoras. Assim, a formação de

grupos de acordo com o sexo estabelece disputas e reforçam a segregação dos gêneros na sociedade e, conseqüentemente, a separações entre meninos/meninas e homens/mulheres.

*Saffiotti* (1997) aponta que crianças e adolescentes do sexo masculino são os que mais sofrem violência física extrafamiliar e, muitas vezes, também no contexto doméstico que podem levar ao desligamento do meio familiar. Ainda as do sexo feminino são as que mais sofrem violência intrafamiliar no âmbito doméstico. Reforça-se o lugar do masculino voltado para o mundo externo, enquanto o feminino para o interno.

A Organização Mundial da Saúde – OMS - divide a violência em três grandes categorias, conforme as características de quem comete a agressão: 1) dirigida a si mesmo (autoinfligida); 2) coletiva; 3) interpessoal” (OMS, 2006). Ainda podemos, no caso da violência interpessoal, dividi-la em duas subcategorias: “violência da família e de parceiro(a) íntimo(a), ou seja, violência que ocorre em grande parte entre os membros da família e parceiros íntimos, normalmente, mas não exclusivamente, dentro de casa e a violência comunitária que ocorre entre pessoas sem laços de parentesco (consangüíneos ou não) e que podem conhecer-se (conhecidos ou não (estranhos), geralmente fora de casa” (BARROS, 2005).

A partir da década de 1980, a questão da violência tem se inserido como tema de preocupação na agenda de Saúde Pública Nacional, instigando governos e profissionais de várias áreas a se preocuparem com a prevenção aos agravos à saúde a ela relacionados. Tem implicações político-econômicas, além de raízes culturais e sociais profundas, vinculadas às relações de poder instituídas e historicamente constituídas. Atravessa as questões de gênero, de classes e de grupos étnico-raciais; mascara desigualdades e brutalidades do cotidiano, muitas vezes não percebidas e, por isso mesmo, de visibilidade não tão simples.

A violência contra crianças e adolescentes representa toda ação ou omissão que pode gerar lesões, danos e transtornos ao desenvolvimento integral dos mesmos, havendo assim uma relação assimétrica e desigual de poder manifestada pela força física, pelo poder econômico ou político, pela dominação e opressão familiar ou geracional (DESLANDES; ASSIS; SANTOS, 2005).

A análise deste tipo de violência implica na compreensão das diversas manifestações de sua conformação no atual contexto societário, que se entrecruzam com a violência social, intrafamiliar, conjugal, entre outras. Também devemos ressaltar expressões que vão desde a violência verbal, psicológica, física e sexual à simbólica. No caso da violência conjugal, as crianças convivem com cenas de violência e em grande parte são alvos destas, sofrendo direta ou indiretamente com tais situações (BARROS, 2005).

Para esse artigo tomou-se como para análise dados da pesquisa do doutorado da orientadora Nivia Valença Barros (2005) com relação ao sexo da criança e adolescente, em que foi constatada que esta

categoria está diretamente associada ao tipo de abuso praticado. O universo pesquisado foi de 2.446 prontuários do I Conselho Tutelar de Niterói, nos anos de 1993 a 2003 (início da implementação dos C.T.s), um total de 14.445 prontuários referentes aos atendimentos efetuados nos 10 anos pesquisados. Após a leitura destes prontuários, foi feita análise, selecionando 2.446 prontuários relativos à violência intrafamiliar. Os dados foram: feminino - 1.285 (52,53%); masculino - 1.127(46,07%); sem dados - 34 (1,39%). Foi constatado que as vítimas do sexo feminino sofreram mais abuso sexual e os do sexo masculino mais abuso físico e abandono (BARROS, 2005).

Para a autora, foi considerado o número e percentuais de prontuários de violência intrafamiliar - por sexo da criança e do adolescente. Sendo constatado que são as crianças e adolescentes do sexo feminino, segundo os dados obtidos, as acometidas pela maior parte dos abusos destacados nesta pesquisa. Em geral, são as meninas que correm mais riscos de infanticídios e outros abusos intrafamiliares, sendo os meninos e os adolescentes os que mais sofrem punições corporais e padecem com a violência social (BARROS, 2005, p.183).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Responsável por uma demanda crescente de atendimentos nos serviços públicos, a violência é uma séria questão social. Seus efeitos diretos têm resultado no aumento da morbidade e mortalidade de crianças e jovens, na criminalização de grande segmento da população pobre, além do ônus socioeconômico expresso na necessidade de tratamento e prevenção, que inclui a existência de serviços específicos, equipe profissional adequada e atendimentos de qualidade.

Estimativas de 2000 sugerem que 5,7 milhões de crianças e adolescentes foram submetidos a esquemas de trabalho forçado ou escravo, 1,8 milhões se envolveram com a exploração sexual e a pornografia e 1,2 milhão foram vítimas de tráfico.

Em termos de sexualidade ainda encontra-se mitos e estruturas que contribuem para a existência de tais contextos. Como um processo de longa permanência histórica se manifesta de diversas formas - maus tratos físicos, psíquicos, sexuais, negligência, exploração sexual, entre outros -, exige para seu enfrentamento esforços e ações articulados.

A violência contra meninas é um fenômeno presente na história. Mas só recentemente tem se apresentado como uma grave questão social, de difícil enfrentamento e, muitas vezes ocultado. Alguns instrumentos jurídicos, nacionais e internacionais, são marcos para o debate e combate deste fenômeno, como: a Constituição Brasileira (1988); das Convenções de Belém do Pará (1995), de Viena (1993) e dos

Direitos da Criança (1989); do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA (1990) e do Código Penal Brasileiro.

As diversas concepções do corpo e da experiência corporal da mulher marcam o “ato de educar” e o que se “entende por uso desse corpo”, seja no âmbito familiar, escolar ou social. O corpo da mulher embora tenha, em muitos casos, uma grande importância no que se refere à maternidade, ele ainda é vitimado por violência, por preconceitos e repressões. A negação, o desprezo e o “uso e utilidade” do feminino se constituem como expressão da desigualdade e se manifesta de muitas formas: assassinatos, espancamentos, assédio sexual, insultos. As relações de gênero através da história tem se pautado pelo entendimento de duas instâncias autônomas e diferenciadas, o masculino e o feminino.

No Brasil ainda persiste uma invisibilidade de dados sobre a temática, principalmente, pela “Lei do Silêncio” que se encontra presente em nossa sociedade, em especial ao contexto familiar e nas estruturas sociais. Tais fatos são acrescidos pela baixa notificação dos casos de violência por parte dos profissionais. Portanto, existe uma política do silêncio que faz com que muitos casos de violência contra crianças e adolescentes não sejam notificados. E, muitas vezes quando o são, os dados relatados não são verídicos. Constatamos que a violência ainda representa um grande desafio para todos os setores da sociedade, pois o diagnóstico e o acompanhamento desse fenômeno são dificultados por questões culturais arraigadas na sociedade brasileira, bem como pela falta de orientação dos usuários e dos profissionais dos serviços de proteção e atendimento.

## 6 REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. Vitimação e vitimização: questões conceituais. In: AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. (orgs). **Crianças vitimizadas**: a síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu, 1989.

BADINTER, E. **Um amor conquistado**: o mito do Amor Materno. 8. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1985.

BARROS, N. V. **Violência contra Criança e Adolescente**: trajetória histórica, política e prática de proteção social. Tese de Doutorado, Departamento de Psicologia, PUC-Rio, 2005.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)>. Acesso em: 15 ago. 2013.

- BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências*. Brasília: MS; 2001.
- BRASIL. **Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde: um passo a mais na cidadania em saúde**. Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- CHAUÍ, M.. **Ética e Violência**. Colóquio e Interloquções com Marilena Chauí. Londrina, 1998. em Revista Teoria e Debate – Postado.
- DESLANDES, S. F.; ASSIS, S. G.; SANTOS, N. C. Violência envolvendo crianças no Brasil: um plural estruturado e estruturante. In: BRASIL, Ministério da Saúde. **Impacto sobre a violência na saúde dos brasileiros**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
- IBGE. **Censo Demográfico, 2010**. Disponível em:  
<<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=330330>>. Acesso em: 13 ago. 2013.
- LEÃO, N. C. Causas da violência. In: LEAL, C. B.; PIEDADE JÚNIOR. **Violência e vitimização: a face sombria do cotidiano**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. Cap. 16. p. 218-223.
- MINAYO, M. C. Violência: um problema para a saúde dos brasileiros. In: BRASIL, Ministério da Saúde. **Impacto sobre a violência na saúde dos brasileiros**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
- OLIVEIRA, V. L. A.; [et al]. Redes de proteção: novo paradigma de atuação: experiência de Curitiba. In: ARAÚJO, Cláudia de Lima (Coord.) et al. **Violência faz mal à saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- OMS. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002.
- SAFFIOTI, H.I.B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.
- SCOTT, J. W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**. Porto Alegre: UFRGS, 1990.
- UNICEF. **Escondido à Vista de Todos: Uma análise estatística sobre violência contra crianças**. Disponível em: <http://www.unicef.pt/violencia-criancas/files/Hidden-in-Plain-Sight-Summary-Portugues-2014-09-04.pdf>. Acesso em 17de nov. 2014.
- WASELFISZ, J.J. **Mapa da violência 2012 – Crianças a Adolescentes**. Rio de Janeiro: FLACSO, 2012.